

## **LEI Nº 0342**

Súmula: Autoriza suplementação de verbas e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Palmas, autorizado a fazer a suplementação de verba na importância de CR\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), no crédito especial concedido através da Lei Municipal nº 322 de 27 de outubro de 1965.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

S.S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 04 de Agosto de 1966.

**Armando Lazzaretti**  
Presidente

**Elias Siqueira Fonseca**  
Secretário